

# Abalada, Cármen Lúcia não deve tomar decisões apressadas

## Presidente do STF ainda não analisou como ficará andamento da Lava Jato

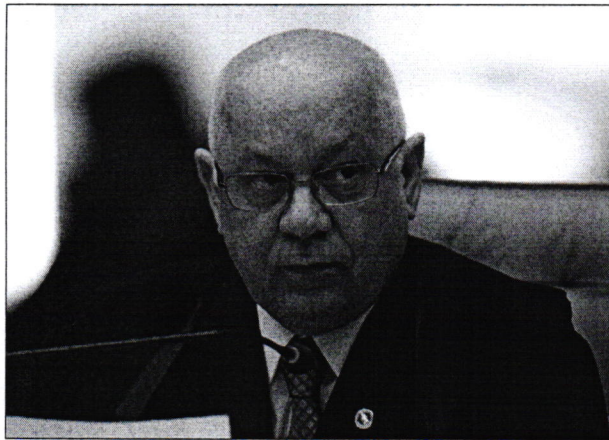
**B**RASÍLIA (Reuters) - Abalada pela morte do amigo e ministro do Supremo Tribunal Federal, Teori Zavascki, na véspera, a presidente do STF, Cármen Lúcia, irá manter seu luto e não deve tomar decisões "aocadadas" sobre o futuro relator dos processos da Lava Jato envolvendo pessoas com foro privilegiado, avaliou uma fonte com conhecimento dos trâmites na Corte.

Cármen Lúcia tem o perfil de amadurecer cada decisão, razão pela qual deve perdurar o suspense em torno do novo nome para cuidar da operação Lava Jato no STF relatada por Teori, segundo a fonte. Além disso, Teori era uma das pessoas a quem a ministra recorria para formar sua opinião.

Morto na queda de um avião perto de Paraty (RJ) na quinta-feira, Teori era o ministro responsável por analisar todas as acusações contra parlamentares e políticos com prerrogativa de foro junto ao Supremo relativas a Lava Jato.

O Regimento Interno do STF traz mais de uma possibilidade para a definição de um relator para a Lava Jato. Uma das saídas seria transferir a relatoria para o sucessor a ser indicado pelo presidente Michel Temer e aprovado pelo Senado. O presidente é citado na Lava Jato, que também investiga senadores. Não há prazo para Temer indicar um novo nome.

Outro dispositivo do regimento prevê a redistribuição do processo em casos excepcio-



O MINISTRO do Supremo Tribunal Federal Teori Zavascki estava a bordo da aeronave que caiu na quinta-feira

ais, a partir de um pedido do Ministério Público ou de parte interessada.

A própria presidente do STF pode decidir assuntos emergenciais relacionados a Lava Jato, uma vez que responde pelo plantão do Supremo até o dia 31 deste mês, quando se encerra o recesso do Judiciário.

Mas mesmo no caso da redistribuição, há dúvidas sobre os critérios a serem considerados, se ocorrerá entre os ministros da Segunda Turma do STF, à qual pertencem Teori, juntamente com Gilmar Men-

des, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli. Ou se entre todos os integrantes da Corte.

A presidente do STF embarcou para Porto Alegre, para acompanhar as cerimônias fúnebres do ministro. O velório deve ser no sábado, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na capital gaúcha, mas o horário depende da liberação do corpo.

Cármen esteve no tribunal na manhã dessa sexta, onde passou algumas horas, e recebeu uma ligação da ex-presidente do Supremo, Ellen

Gracie, que também se reuniu mais cedo com Temer. O presidente também recebeu, na manhã desta sexta-feira, a advogada-Geral da União, Grace Mendonça.

O avião Hawker, modelo C90GT, no qual Teori estava, pertencia ao Grupo Emiliano e decolou na quinta-feira de São Paulo rumo a Paraty. Nesta sexta-feira, os corpos do ministro e das outras quatro vítimas da queda, incluindo do empresário Carlos Alberto Fernandes Figueiras, 69, dono do Hotel Emiliano, foram resgatados do mar.

## REELEIÇÃO

# Juiz proíbe candidatura de Maia na Câmara

Brasília - O juiz federal Eduardo Ribeiro de Oliveira, da 15ª Vara Federal em Brasília, decidiu ontem (20) proibir a candidatura à reeleição do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ao cargo. Na decisão, o juiz também determinou o pagamento de multa de R\$ 200 mil em caso de descumprimento da decisão.

O magistrado concedeu a liminar em atendimento a um pedido feito pelo advogado

Marcos Aldemir Ferreira Reis, em uma ação popular. Na decisão, Oliveira entendeu que Maia não pode ser candidato à reeleição, mesmo que não haja proibição expressa na Constituição para o caso de "mandatos-tampão", como foi o dele. Rodrigo Maia foi eleito presidente da Câmara, em julho do ano passado, para substituir o deputado Eduardo Cunha, após a cassação. O Artigo 57 da Constituição Federal diz que é "vedada a recondução para

o mesmo cargo na eleição [da Mesa Diretora] imediatamente subsequente".

"Em outros termos, não se deve interpretar o silêncio do inciso 4º do Artigo 57 da Constituição, relativamente ao mandato suplementar, como autorização para a reeleição, prestigiando-se eventual decisão política nesse sentido, como já se sustentou. Ao contrário, nessa hipótese, deve-se prestigiar a interpretação que mais promova a rotatividade

no exercício do poder, por força do princípio republicano", decidiu o juiz.

Recurso Em nota, Rodrigo Maia disse que vai recorrer da decisão. "Do nosso ponto de vista a decisão do juiz está equivocada. É uma decisão que não cabe a um juiz de primeira instância. Já estamos recorrendo e confiando na Justiça esperando a anulação da decisão o mais rápido possível", diz a nota.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIMBAÚBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uimbaúba/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de chamada pública, e mediante informações e segue:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

**DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:** 13/02/2017, às 09:00h.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 2018: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/ 3390.00.00.00: Material de consumo- fonte: 097 e 000. UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 2021: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - ED: 3390.00.00: Material de consumo- fonte: 997 e 000. UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 4027: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA- 3390.30.00: Material de consumo- fonte: 997 e 000.

**PARECER JURÍDICO:** 09/2017

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Gil Soares, 272 - centro - Uimbaúba/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 08.00h às 12.00h, pelo telefone: (79) 3546-2179, ou através do e-mail: [cpmluimbauba2017@gmail.com](mailto:cpmluimbauba2017@gmail.com).

Uimbaúba, 20 de janeiro de 2017.

**Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos**  
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
Praça Getúlio Vargas, nº 42 - Bairro Centro - Cedro de São João/SE.  
CEP: 497-930-000 - Fone: (79) 3347-2320/2130 - Fax: (79) 3347-1140/00-00  
E-mail: [licitacao.cedro@fms.gov.br](mailto:licitacao.cedro@fms.gov.br) Site: [www.cedrode.com.br](http://www.cedrode.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - FMS**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Cedro de São João/SE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações e segue:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João/SE.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/02/2017, às 10h30min.

**FONTE DE RECURSOS:** 0193.006.02/028.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 41, de 23 de Agosto de 2014, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, e a Lei Municipal nº 131 de 14 de dezembro de 2012, observadas as alterações, bem como a legislação correlata, e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**PARECER JURÍDICO:** 02/2017

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação, situada à Avenida Manoel Dantas, nº 201 - Bairro Centro - CEP: 497-930-000 - Cedro de São João/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 12h, pelos telefones: (79) 3347-2320, ou através do e-mail: [licitacao.cedro@fms.gov.br](mailto:licitacao.cedro@fms.gov.br)

Cedro de São João, 20 de Janeiro de 2017

**JULIANY SANTOS DA ROCHA**  
Pregoeira

**Fundação Hospitalar de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos do Sistema Regulatorio, de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**INÍCIO DE ACOPLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 23/01/2017, a partir das 17h00min

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 08/02/2017, às 15h00 min

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 08/02/2017, às 15h30m (horário de Brasília) - no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.540/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 045/2017, de 13 de janeiro de 2017.

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações na Sede da FHS no endereço: Rua Geru, s/nº, 15º andar - Edifício Estado de Sergipe - Centro - Aracaju/SE, e pelo telefone: (79) 3198-0609/3198-0616 de segunda a sexta-feira e nos sites: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2017.

**Josiane de Oliveira Costa**  
Pregoeira/FHS

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - AP**

O Município de Pacatuba, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de todos, a realização de chamada pública, e mediante informações e segue:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de bens e serviços de natureza de caráter permanente para atendimento a demandas de caráter permanente.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/02/2017, às 10h30min.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 2018: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/ 3390.00.00.00: Material de consumo- fonte: 097 e 000. UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 2021: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - ED: 3390.00.00: Material de consumo- fonte: 997 e 000. UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 4027: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA- 3390.30.00: Material de consumo- fonte: 997 e 000.

**PARECER JURÍDICO:** 02/2017

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Gil Soares, 272 - centro - Uimbaúba/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 08.00h às 12.00h, pelo telefone: (79) 3546-2179, ou através do e-mail: [cpmluimbauba2017@gmail.com](mailto:cpmluimbauba2017@gmail.com).

Uimbaúba, 20 de janeiro de 2017.

**Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos**  
Presidente da CPL

**CAIXA** MINISTÉRIO DA FAZENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Preço Eletrônico nº 4/075-2017**

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços relativos à aplicação de avaliação de potencial de empregados CAIXA, por meio de realização de workshops, com a aplicação de técnicas de dinâmica de grupo, entrevistas individuais, questionários, e entrega de relatório, com foco em processo produtivo interno, no âmbito da Região Nordeste. ENFEREJO ELETRÔNICO DO PREGÃO, [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/02/2017, às 10h30min.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 41, de 23 de Agosto de 2014, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, e a Lei Municipal nº 131 de 14 de dezembro de 2012, observadas as alterações, bem como a legislação correlata, e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**PARECER JURÍDICO:** 02/2017

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Gil Soares, 272 - centro - Uimbaúba/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 12h, pelo telefone: (79) 3546-2179, ou através do e-mail: [cpmluimbauba2017@gmail.com](mailto:cpmluimbauba2017@gmail.com).

Uimbaúba, 20 de janeiro de 2017.

**Raimundo Rosivaldo Rosendo Santos**  
Presidente da CPL

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

O Município de Moita Bonita, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de todos, a realização de chamada pública, e mediante informações e segue:

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos e Diagramação com Vistas à Confecção de Envelopes, Recontroleiro, Resultado de Exames Fichas de Vistas Dominiais, Folders, Cartazes, Adesivos, Faixas, para atender as diversas demandas das Secretarias do Município de Moita Bonita/Sergipe, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital, que fará parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer especificações.

**TIPO:** Menor Preço Global

**DATA:** 02 de fevereiro de 2017

**HORA:** 09h30min

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Setor de Licitação e Contratos.

**FONTE DE RECURSO:** 000006027

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 041010601080101010

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0005.2.021/04.123.0001.2.0 09/10.122.0002.2.037/13.392.0004.2.0.82

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 10/2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**PARECER JURÍDICO Nº:** 0422017

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser adquirido na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação e Contratos, sito à Praça Santa Teresinha, 26, Centro - CEP: 49.500-000, Centro, Moita Bonita/SE.

Moita Bonita/SE, 20 de janeiro de 2017.

**Érica Antônia da Rocha**  
Pregoeira do Município

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARARA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

O Pregoeiro do Município de Arara Branca/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de chamada pública, na modalidade acima especificada, e mediante informações e segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para o atendimento escolar, durante o ano letivo do Ensino Pré Escolar, Fundamentos e EJA, durante o exercício 2017, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/02/2017 (até de fevereiro de 2017)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 2018: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/ 3390.00.00: Material de consumo- fonte: 097 e 000. UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 2021: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - ED: 3390.00.00: Material de consumo- fonte: 997 e 000. UG: 04: Secretaria Municipal de Educação - Ativ: 4027: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA- 3390.30.00: Material de consumo- fonte: 997 e 000.

**PARECER JURÍDICO:** 02/2017

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Joãozinho Freire de Oliveira, s/nº, Arara Branca/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 12h, pelo telefone: (79) 3288-1502.

Arara Branca/SE, 20 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Pregoeiro

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARARA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Arara Branca/SE, para conhecimento dos interessados, comunica que realizará no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09h, na sala de reuniões, situada à Praça Joãozinho Freire de Oliveira, s/nº, Arara Branca/SE, recebimento e abertura das envelopes de CHAMADA PÚBLICA, neste município.

**Objetivo:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos alunos das escolas municipais do Ensino Fundamental, Pré-Escolar e Programa EJA.

**Unidade Orçamentária:** 3.390

**Projeto Atividade:** 2024/2030/2031/2034

**Natureza da Despesa:** 3390.30.00

**FonTE de Recursos:** 000/997

**BASE LEGAL:** Lei nº 11.547, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §1º e 2º em sua atual redação.

**Parecer nº:** 21/2017.

**VALOR PRESQUISITADO:** R\$ 230.006,10 (duzentos e trinta mil, seis reais e dez centavos).

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Joãozinho Freire de Oliveira, s/nº, Arara Branca/SE, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 12h, pelo telefone: (79) 3288-1502.

Arara Branca/SE, 20 de janeiro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Presidente da CPL